



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**MENSAGEM Nº 22/2021**

Sabáudia - Pr., 28 de Junho de 2021

**Exma Senhora**

**LEILA REGINA PAVEZZI**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia**

Encaminhamos para análise dos nobres Vereadores e Vereadoras o Projeto de Lei de nº 022/2021 cuja finalidade é a adequação orçamentária, para fins a devida realização de registros contábeis e resguardar a correta contabilização das despesas com Pessoal, conforme Art. 41 - I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária, da Lei 4.320/64.

Informamos aos Nobres Vereadores e Vereadoras que as origens de valores a serem utilizados constam do Art. 2º deste Projeto de Lei, amparados a Lei 4.320/64 em seu Artigo 43 § 1º, itens II e III.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão dos Nobres Vereadores e Vereadora, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**PROJETO DE LEI Nº 022/2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 1.597.000,00 (Um Milhão, quinhentos e noventa e sete mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 30.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
15 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 9.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 3.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
66 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	R\$ 121.000,00
67 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	R\$ 30.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
86 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	R\$ 170.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
96 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	R\$ 64.000,00
97 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	R\$ 30.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
127 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.100101.02.01.00.00 - RECURSOS DO FUNDEB 60% EXERC ANT	R\$ 250.000,00
128 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101.100101.02.01.00.00 - RECURSOS DO FUNDEB 60% EXERC ANT	R\$ 85.000,00
2.204 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL		
213 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 210.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

214 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 8.000,00
<b>2.210 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>		
233 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 25.000,00
234 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 10.000,00
<b>2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>		
261 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 180.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	R\$ 160.000,00
<b>2.047 - MANTER AS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO</b>		
289 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 8.000,00
290 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 2.000,00
<b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA</b>		
360 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 40.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 9.000,00
<b>2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE</b>		
491 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 7.500,00
492 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 500,00
<b>2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MAT/PATRIMONIO</b>		
501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 2.500,00
<b>2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE FROTAS</b>		
511 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 29.000,00
512 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 6.500,00
<b>2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS</b>		
532 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 60.000,00
533 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 27.000,00
<b>2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
545 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 6.000,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

546 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 3.000,00
<b>2.092 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO</b>		
581 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 11.000,00
Soma Suplementação		R\$ 1.597.000,00

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.597.000,00 (Um Milhão, quinhentos e noventa e sete mil reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 1.371.500,00 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, correspondente a **Anulação / Remanejamento** de dotações constantes do Orçamento, e o valor de **R\$ 225.500,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)** como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do exercício.

### I - ANULAÇÃO PARCIAL

<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 80.000,00
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>		
35 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 70.000,00
36 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 15.000,00
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSESSORIA DO PODER EXECUTIVO</b>		
44 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA</b>		
53 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 2.000,00
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRESCER MELHOR</b>		
77 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	R\$ 80.000,00
78 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	R\$ 14.000,00
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
87 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 321.000,00
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		
127 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	R\$ 94.500,00
128 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 40%	R\$ 19.500,00
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>		
131 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.100101.02.01.00.00 - RECURSOS DO FUNDEB 60% EXERC ANT	R\$ 101.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000**

**Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**MATÉRIA-** Projeto de Lei nº 022/2021

**SÚMULA-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

### **PARECER LEGISLATIVO Nº 015/2021**

O presente Projeto de Lei nº 022/2021, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, cuja finalidade é a adequação orçamentária para fins a devida realização de registros contábeis e resguardar a correta contabilização das despesas com pessoal, conforme Art. 41 - I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária, da Lei 4.320/64.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e conseqüente aprovação do Projeto de Lei nº 022/2021.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de julho, do ano de 2021.

  
**José Aparecido de Souza**  
**Presidente**

  
**Luis Donizeti de Melo**  
**Secretário**

  
**Keliani de Aguiar Luz**  
**Relatora**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Ruo Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**MATÉRIA-** Projeto de Lei nº 022/2021

**SÚMULA :** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

### PARECER LEGISLATIVO Nº 022/2021

O Projeto de Lei de Nº022/2021 que tem a finalidade de adequação orçamentária para fins de devida realização de registros contábeis e resguardar a correta contabilização das despesas com pessoal, está previsto em Lei, Artigo 41-I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária da Lei 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

As origens de valores a serem utilizados, conforme constam do Art.2º do Projeto de Lei 022/2021 estão amparados na Lei n4320/64 em seu Art.43 § 1º, itens II e III

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:


II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Assim, observando a legalidade do exposto no Projeto de Lei 022/2021, a Comissão de Justiça e Redação delibera de forma favorável a este projeto que tem como objetivo a adequação orçamentária.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de julho, do ano de 2021.

  
Luis Donzetti de Melo  
Presidente

  
André Luiz da Silva  
Secretário

  
Israel Aparecido Jesus  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Rua Ruo Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA**- Projeto de Lei nº 023/2021

**SÚMULA** : "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

### **PARECER LEGISLATIVO Nº 023/2021**

Trata-se de solicitação emanada do Executivo Municipal acerca da abertura de crédito adicional suplementar para adequação orçamentária, em entendimento ao Acórdão nº2250/17, e Artigo 29-A, §2º da Constituição Federal:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) I. 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I. efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II. não enviar o repasse até o dia 20 (vinte) de cada mês;
- III. enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.


A Câmara Municipal, ao observar que o repasse feito pelo Poder Executivo, era maior que o limite constitucional, pediu que se fizesse as alterações necessárias na Lei Orçamentária de forma a adequar, conforme já feito nos anos de 2018 e 2019 para não haver problemas futuros para os dois poderes.

Assim, observando a legalidade do exposto no Projeto de Lei 023/2021, a Comissão de Justiça e Redação delibera de forma favorável a este projeto que tem como objetivo a adequação orçamentária.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de julho, do ano de 2021.

  
Luis Donizeti de Melo

Presidente

  
André Luiz da Silva

Secretário

  
Israel Aparecido Jesus

Relator